

LEI MUNICIPAL Nº 102, DE 09 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover suplementação e dá outras providências.

NEURI DALSOLIO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
FAÇO SABER QUE, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2002, créditos suplementares no valor de R\$127.000,00(CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO .E MAT PERMANENTE	4.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

4490.51.01.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1.069	CONST, REFORMA PONTES , PONT E BUEIROS	5.000,00

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES	10.000,00
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	15.000,00
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
2.029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
3390.39.99.00.00	DEMAIS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2.030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00

07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03-EDUCAÇÃO, DESPORTOS E CULTURA

L3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
2.033	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.000,00
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3390.39.99.00.00	DEMAIS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA	8.000,00
2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	15.000,00

08- SECRETARIA DA AGRICULTURA
01-SECRETARIA DA AGRICULTURA

4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
2.090	MAN PATRULHA E ADEQUAÇÃO DE LAVOURAS	25.000,00

08- SECRETARIA DA AGRICULTURA
02-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

4490.42.00.00.00	AUXÍLIOS	8.000,00
------------------	----------	----------

2.077	MANUTENÇÃO PROGRAMA RS- RURAL	8.000,00
-------	-------------------------------	----------

Art. 2º – Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior as seguintes reduções orçamentárias no valor total de R\$127.000,00(CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS):

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4490.51.01.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE USO COMUM	10.000,00
1.039	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	10.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04- FUNDEF

3370.41.01..00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEF	95.000,00
2071	FUNDEF -MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO	95000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01- SECRETARIA DA AGRICULTURA

339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2039	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SEC DA AGRICULTURA E H	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
339039.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.000,00
2.090	MANUT PATRULHA E ADEQUAÇÃO DE LAVOURAS	17.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
09 de agosto de 2002.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-Se. Publique-Se.

Nilton Mazaro
Sec. Da Administração